



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"

LEI N.º 4.545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, reabrir no exercício de 2007 e incluir ação na LDO 2007.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 09 SMEC
- 06 Despesas não computáveis
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 1225 Reforma, ampliação e construção de prédios
- 1947 Cobertura da E.M.E.F. José Pedro Steigleder
- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.1225.1932.4.4.90.51.00.00.00.00-491, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Ensino Fundamental, a ação:

- I – projeto: 1947
- ação: Ampliação de E.M.E.F.
- valor 2007: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"